

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Aviso n.º 1136/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Louvor n.º 97/2005. — O Agrupamento de Escolas de Mealhada, enquanto comunidade educativa, reconhece os seus serviços e presta pública homenagem e louvor à assistente administrativa Maria Ester Camacho Almeida, que ora se aposenta.

Tendo, ao longo da sua carreira, revelado grande competência, dedicação, discrição, lealdade e elevadas qualidades pessoais, com permanente disponibilidade, granjeando a admiração, respeito e estima da comunidade educativa que serviu, é, pois, de inteira justiça prestar-lhe este público louvor.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei

Aviso n.º 1137/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúgia Maria Pascoal de Almeida*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

Aviso n.º 1138/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Aviso n.º 1139/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento Vertical de Almeida Garrett a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

17 de Janeiro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Malta Coelho*.

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 1140/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Salomé Ferreira Range Ceitil*.

Agrupamento de Escolas António Sérgio

Aviso n.º 1141/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2004. — Pela Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 1142/2005 (2.ª série):

Maria Fernanda da Costa Rebola Monteiro, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa em exercício de funções, em regime de substituição, como encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa — nomeada em comissão de serviço a partir de 5 de Agosto de 2004 na categoria de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

Aviso n.º 1143/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo de serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Pires Costa*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Egas Moniz

Aviso n.º 1144/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Augusto dos Reis Passinha Galvão*.

Escola Secundária Francisco Simões

Aviso n.º 1145/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente de que se encontra afixada na Escola a lista de antiguidade na categoria, até 31 de Dezembro de 2004, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *João Teodoro*.